



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ

PAÇO LEGISLATIVO 'ANTÔNIO PROCÓPIO DA COSTA'



PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 1/2017, DE 6 DE ABRIL DE 2017

Altera a redação do art. 43 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Santa Rita do Sapucaí e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Santa Rita do Sapucaí/MG aprovou e o Presidente da Câmara promulga a seguinte resolução:

Art. 1º. O art. 43, e seus incisos, da Resolução nº 400, de 2 de março de 1999, que contém o Regimento Interno da Câmara Municipal de Santa Rita do Sapucaí, passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 43. *Durante cada sessão legislativa, funcionarão as seguintes comissões permanentes, que têm por objetivo estudar, emitir parecer, sugerir soluções e planos de ação sobre os assuntos que lhe forem submetidos:*

I - Comissão de Finanças, Justiça e Legislação, responsável por toda matéria financeira, tributária, orçamentária, créditos adicionais, contas do Prefeito, recursos às questões de ordem e demais assuntos, quanto aos seus aspectos jurídicos;

II - Comissão de Viação e Obras Públicas, responsável por toda matéria que envolva obra pública;

III - Comissão de Educação, Cultura e Saúde, responsável por toda matéria que envolva assuntos de educação, cultura, esporte, saúde, saneamento e higiene;

IV - Comissão de Agricultura, Indústria e Comércio, responsável por toda matéria que envolva agricultura, indústria e comércio;

V - Comissão de Segurança Pública, responsável por toda matéria que envolva segurança pública e guarda de bens municipais;

VI - Comissão de Assistência Social, responsável por toda matéria que envolva assistência social e previdência.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Rita do Sapucaí, 6 de abril de 2017.

Alexandre Márcio da Silva
Presidente da Câmara

Vagner Fernandes Mendes
Vice-Presidente

Flávio de Castro Barbosa
Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ

PAÇO LEGISLATIVO 'ANTÔNIO PROCÓPIO DA COSTA'



EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhoras vereadoras e senhores vereadores,

Este projeto de resolução tem a finalidade de criar mais duas comissões permanentes da Câmara Municipal de Santa Rita do Sapucaí, para ficarem responsáveis por dois assuntos importantíssimos, que vêm se agravando nos últimos anos em nosso país e, por consequência, em nosso município: a segurança pública e a assistência social.

A legislação e os órgãos públicos devem acompanhar a evolução da sociedade e suas demandas.

A Câmara Municipal de Santa Rita do Sapucaí não pode se omitir no enfrentamento desses dois problemas e, para que seja mais eficiente, torna-se necessária a criação dessas duas comissões permanentes, que se especializarão nesses assuntos, debruçando-se em busca de soluções e estratégias, somando esforços com as demais entidades responsáveis.

Por isso, a Mesa da Câmara pede o apoio dos demais vereadores para a aprovação deste importante projeto de resolução.

Santa Rita do Sapucaí, 6 de abril de 2017.

Alexandre Márcio da Silva
Presidente da Câmara

Vagner Fernandes Mendes
Vice-Presidente

Flávio de Castro Barbosa
Secretário